



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Os vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, envio da **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APOIO à PEC que estabelece o fim da jornada 6x1 proposta no CONGRESSO NACIONAL.**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atualmente, a Constituição estabelece que a jornada deva ser de até 8 horas diárias e até 44 horas semanais, o que viabiliza o trabalho por seis dias com um dia de descanso.

A carga de trabalho média do brasileiro é maior que a média mundial de 38,2 horas, sendo uma jornada muito pesada, injusta e exploratória, que apenas contribui com o esgotamento dos trabalhadores, com a completa falta de tempo para realização de tarefas como estudos, ida a médicos, tempo com a família, lazer e ócio.

Além disso, precisamos destacar a sobrecarga descomunal sob as mulheres brasileiras, que, ao mesmo tempo que conquistam a independência financeira, são colocadas sob horas de trabalho extenuantes e dupla jornada.

A defesa da pauta da redução da escala 6x1 representa uma defesa do direito de mulheres e homens a terem dignidade na vida. Defendemos que a vida não é só o exercício pesado, cotidiano e necessário do trabalho, o qual tem que ser remunerado dignamente, mas também o lazer, a cultura, o descanso.

Assim, trazer para humanização a jornada de trabalho, significa ter trabalhadores mais satisfeitos e rendendo muito mais, ainda, a geração de mais empregos.

A carga horária reduzida tem sido experimentada por diversos países. Por exemplo, desde 2022 empresas britânicas testam a semana profissional de quatro dias ou jornada semanal de 32 horas distribuída em cinco dias.

Em fevereiro de 2023, um estudo conduzido pela empresa de pesquisa *Autonomy* com 61 empresas na Grã-Bretanha revelou que 56 companhias (92% do total) optaram por continuar com a jornada reduzida.

Além disso, a Islândia estuda o encolhimento da jornada de trabalho há alguns anos e, após testes com a população, começou a implantar medidas de redução. A semana de quatro dias foi uma prática adotada de forma massiva no país, o que diminuiu a rotina de vários cidadãos para 35 a 36 horas semanais, sem qualquer alteração nos salários. Vale ressaltar que, após a ação, a economia da Islândia disparou de forma expressiva, se destacando entre os países europeus no quesito da produtividade.

Podemos citar, ainda, a Alemanha, que concluiu os testes iniciados em 2024 sobre a adoção da semana de quatro dias. Como resultado, mais de 70% das empresas não têm intenção de voltar ao modelo de cinco dias semanais.

Outro exemplo é a Nova Zelândia, onde grandes companhias foram as primeiras a adotar a semana de quatro dias no país. Os resultados mostraram uma redução significativa do estresse e aumento da satisfação com o trabalho.

Por fim, trazemos o exemplo do Chile que aprovou legislação que prevê a redução gradual da jornada de trabalho, estabelecendo que as horas de trabalho serão reduzidas a cada ano até 2028, quando chegará ao máximo de 40 horas semanais. Além disso, existe agora a possibilidade de trabalhar 4 dias na semana e descansar três.

Ante o exposto, considerando a importância do tema é que se encaminha a presente moção de solidariedade e apoio, rogando a aprovação aos nobres pares.

#### Destinatários:

- Câmara Federal
- Senado Federal



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 14/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0811598** e o código CRC **A4B4399C**.

---

Referência: Processo nº 234.00160/2024-72

SEI nº 0811598